



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 256	COL.: 01	DIA/MÊS: 12/05	ANO – 2016
-------------	----------	----------------	------------

Lei nº 212/2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no projeto abaixo descrito:

0204 – Secretaria de Obras Públicas

1011 – Const/Rec de Calçamentos, Meio-Fios e Galerias

44.90.30.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários R\$ 45.000,00

44.90.36.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física

000 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

TotalR\$ 60.000,00

Art. 2º Os Recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, serão provenientes de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2016.

Isaurina Santos Meireles de Brito
Prefeita Constitucional

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 – Centro, Cuité de Mamanguape/PB CEP: 58289 000

TEL.: 3623 – 1162 CNPJ: 01.612.341/0001-80

e-mail: pmcuitemme@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 256	COL.: 01	DIA/MÊS: 12/05	ANO – 2016
-------------	----------	----------------	------------

Lei nº 212/2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no projeto abaixo descrito:

0204 – Secretaria de Obras Públicas

1011 – Const/Rec de Calçamentos, Meio-Fios e Galerias

44.90.30.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários R\$ 45.000,00

44.90.36.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física

000 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

TotalR\$ 60.000,00

Art. 2º Os Recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, serão provenientes de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2016.

Isaurina Santos Meireles de Brito
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 212/2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no projeto abaixo descrito:

0204 – Secretaria de Obras Públicas

1011 – Const/Rec de Calçamentos, Meio-Fios e Galerias

44.90.30.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários R\$ 45.000,00

44.90.36.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física

000 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

TotalR\$ 60.000,00

Art. 2º Os Recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, serão provenientes de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2016.


Isaurina Santos Meireles de Brito
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 212/2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no projeto abaixo descrito:

0204 – Secretaria de Obras Públicas

1011 – Const/Rec de Calçamentos, Meio-Fios e Galerias

44.90.30.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários R\$ 45.000,00

44.90.36.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física

000 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

Total R\$ 60.000,00

Art. 2º Os Recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, serão provenientes de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2016.


Isaurina Santos Meireles de Brito
Prefeita Constitucional